



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10221/2024		
Ementa Denomina "PRAÇA LEONELLO VICENTE" a área pública da esquina das ruas Frei Itaparica e Pinhal (Vila Guilherme).		
Data da Norma 05/09/2024	Data de Publicação 13/09/2024	Veículo de Publicação IOM n.º 5520
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 14434/2024 - Aatoria: Cristiano Vecchi Castro Lopes		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 10.221, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Denomina “**PRAÇA LEONELLO VICENTE**” a área pública da esquina das ruas Frei Itaparica e Pinhal (Vila Guilherme).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça LEONELLO VICENTE**” a área pública situada na esquina das ruas Frei Itaparica e Pinhal, em Vila Guilherme, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.221/2024 – fls. 2)



